



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de novembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº315 Ticket: 31500

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014

I – PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALBERTINA-MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede a rua Luiz Opusculo nº 290, centro na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **ROVILSON EDIVINO FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 472.665.036-04 e RG nº 14.100.765 SSP/SP, residente e domiciliado na rua João Gabriel de Melo nº 20, centro, neste município de Albertina, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, na cidade de Ouro Fino – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.388.019/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Maurício Lemes de Carvalho, doravante denominado simplesmente de **CIDAS**, de acordo com a Lei Municipal nº1.100/2013 de 25/09/2013, celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusula e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas no que se segue:

II - OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- O presente documento tem por objetivo ratear as despesas do CIDAS entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo Único. Considerando-se despesas do CONSÓRCIO entre as que vieram a ser regularmente constituídas.

- Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênio;
- Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado no termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSORCIADO

fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a cota parte deste município CONSORCIADO que será repassado mensalmente ao CONSÓRCIO é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), este valor corresponde a 2% (dois por cento), conforme aprovado em assembleia geral ocorrida em 18 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante a ser repassado mensalmente pelo CONSORCIADO deverá ser depositado na conta corrente do CONSÓRCIO, nº 00000134-6, Operação 006, – Agência 0700, Caixa Econômica Federal,

, até o dia 20/11/2014, o próximo pagamento deverá ser feito até o dia 10/12/2014.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Art. 8º, 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 – 123 – 100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

CLÁUSULA ÚNICA – A celebração do presente contrato de rateio do consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculpada no art. 10º, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos atos de improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2014, sendo, todavia, rescindindo automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CIDAS, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, 11º e 12º, 2º, da Lei nº 11.107/2005.

VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo do Foro da Comarca de Jacutinga para dirimir duvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Albertina-MG, 03 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Município de Albertina

Maurício Lemes de Carvalho
Presidente do CIDAS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

III) **Secretaria de Educação**

Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº315 Ticket: 31500

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo**Ata nº016/2014
Sessão Ordinária**

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 03 de novembro de 2014, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio "Sebastião Facanali" realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, João Batista Rafael, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Maria de Cássia Rinco e Marto Reginaldo Luiz. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO". Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 015/2014, na fase de discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura dos ofícios: Ofício nº 196/2014 da Associação Mineira de Municípios. Ofício PMA nº 275/2014, encaminhando os projetos de lei complementar nº 017 e 018/2014. Ofício PMA nº 276/2014, encaminhando os projetos de lei nº 026 e 027/2014. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2014. 2- Parecer Conjunto da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde e Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2014. 3- Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 026/2014. 4- Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei nº 027/2014. 5- Projeto de Lei Complementar nº 017/2014, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 014 de 31 de agosto de 2010 e dá outras providências. 6- Projeto de Lei Complementar nº 018/2014, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências. 7- Projeto de Lei nº 026/2014, Revoga a Lei nº 1.119, de 24 de junho de 2014. 8- Projeto de Lei nº 027/2014, Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências. 9- Indicação nº 028/2014 de autoria dos vereadores Antônio Roberto Alberti e João Batista Rafael, solicitando para colocar alambrados de arame envolta do tratamento de água e reservatórios "ETA" Estação de Tratamento de Água e uma campanha na entrada do pátio. 10- Indicação nº 030/2014 de autoria do vereador José Ulisses Diniz, solicitando para que faça reparos nos depósitos de água nas dependências da Estação de

Tratamento de Água; inclusive pinturas. 11- Indicação nº 031/2014 de autoria de todos os vereadores, solicitando limpeza das ruas do Bairro São Gonçalo; Pavimentação da Rua Dizélio Campanhari; Mais Investimentos e Incentivos ao esporte; Reforma do Campo e da Quadra do Campo; Colocação de Lixeiras em mais pontos da cidade, como: Bairro Santa Clara e Bairro São Gonçalo; Destinação de área para Parque Industrial no Município. Essas indicações foram da Segunda Sessão da Câmara Itinerante, que aconteceu na Pré Escola "Luzia Sanches Diniz" no último dia 29 de outubro de 2014, na qual houve a participação de vários moradores do Bairro São Gonçalo que reivindicaram tais ações e projetos. 12- Indicação nº 032/2014 de autoria de todos os vereadores, solicitando que faça a terceirização da mão de obra responsável pela parte mecânica dos veículos da Prefeitura Municipal de Albertina, pois o mecânico responsável pelos veículos de nosso município não esta atendendo a demanda. 13- Indicação nº 033/2014 de autoria de todos os vereadores, solicitando que seja realizada a Pavimentação do Bairro Lucatelli, , pois com a pavimentação da Rua Manoel Branco Filho e do Bairro Primavera, o Bairro Lucatelli será o único bairro em nosso Município sem pavimentação, causando muito transtorno aos moradores desta localidade. 14- Informação nº 008/2014 de autoria de todos os vereadores, solicitando informação se já foi realizado projeto de iluminação na rua Manoel Branco Filho e em outras que também necessitam, e se não foi, quando será, pois os moradores destas ruas estão reivindicando a esta egrégia casa a solução deste problema. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 017/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 018/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 028/2014 foi aprovada por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 030/2014 foi retirada de pauta a pedido do autor, devido à duplicidade da matéria. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 031/2014 foi aprovada por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 032/2014 foi aprovada por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 033/2014 foi aprovada por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a Informação nº 008/2014 foi aprovada por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*
Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*
Antônio Roberto Alberti- Vereador- *Assinado*
Beatriz Carrion- Vereadora- *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*
João Batista Rafael - Vereador – *Assinado*
José Ulisses Diniz – Vereador- *Assinado*
Leandro de Luca – Vereador- *Assinado*